



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.780/2016, 29 de dezembro de 2016.

Efetua alterações no inciso II do artigo 2º, no inciso II do artigo 15 e no Parágrafo único do artigo 35, bem como altera quadro de cargos de provimento em comissão no quadro funcional da Câmara Municipal de Céu Azul e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

Considerando reorganizar a Resolução n.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007 e regulamentar a Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Visando à regularização dos procedimentos administrativos funcionais dos servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão ficam alterados artigos abaixo descritos que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º.

XI – Gratificação: é a concessão de uma vantagem transitória em face do exercício de chefia e comando a ser estabelecida em percentual, na forma desta Resolução.

Art. 15.

II – Ascender Verticalmente em NÍVEIS de Vencimentos, dentro da mesma carreira, conforme Anexo III, obedecidos em qualquer caso o requisito prioritário do Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, concomitantemente com a comprovação de participação em Seminários, Simpósios, Palestras, Cursos de Capacitação Pessoal, treinamento profissional, Aperfeiçoamento e desenvolvimento Pessoal e Profissional, incluindo o retorno ao sistema educacional, como conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação Superior, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, comprovado por cópias autenticadas de Certificados e Declarações, exigindo-se no mínimo de 60 (sessenta) horas a cada dois anos, com pontuação determinada no Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.

Art. 35.

Parágrafo único. Pelo exercício em funções de direção, chefia e assessoramento, conceder-se-á ao servidor, gratificação até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º Visando o reenquadramento funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão fica alterado o Anexo IV da Lei n.º 1.610/2015, de 25 de agosto de 2015, a qual passa vigorar nos moldes do Anexo IV da presente Lei, bem como as exigências mínimas para os ocupantes dos cargos e suas atribuições descritas no Anexo III da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de dezembro de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29 / 12 / 2016

Página: 21 a 23 edição 1495



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

(Parte Integranteda Resolução Nº 03/2007)

CARGO: DIRETOR GERAL
ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR COMPLETO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Ao Diretor da Câmara Municipal incumbe planejar, organizar, orientar, coordenar, controlar, comandar as atividades da Câmara Municipal; superintender todos os serviços da Secretaria Geral da Câmara Municipal, tendo sob sua subordinação todos os demais órgãos; representar oficialmente o Presidente sempre que para isso for credenciado; informar-se nas repartições municipais o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; promover a relação das atividades relativas ao expediente, registros, divulgação e relações públicas da edilidade, supervisionando-as diretamente ou através das secretarias, procurador geral, assessores e demais servidores; promover a execução de todas as atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo, documentação da secretaria da Câmara; promover a execução das atividades referentes aos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional e demais atividades de administração de pessoal; promover a execução das atividades referentes ao serviço de guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal; promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção, conservação de bens móveis da Câmara Municipal; determinar a manutenção do equipamento de uso geral da Câmara bem como guarda e conservação; Determinar a conservação interna e externa do prédio da Câmara, móveis e instalação; resolver sobre a concessão de férias e licenças aos servidores da Câmara.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR COMPLETO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – desenvolver, planejar, e executar os serviços de relações



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

públicas da Câmara Municipal; providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara; auxiliar a Presidência e os vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela Câmara; elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos canais de comunicação, conforme orientação da Presidência; proporcionar aos Vereadores, Assessores e a Câmara como um todo, espaço junto a mídia e aos diversos segmentos formadores de opinião, divulgando os trabalhos realizados pela Casa Legislativa; manter contatos com os órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos, relatórios, bem como agendar entrevistas individuais e coletivas com os jornalistas; facilitar acesso às informações obtidas via noticiário e/ou mediante contatos com os veículos de comunicação, cuidando para que as peculiaridades de um deles sejam respeitadas; promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara; manter intercâmbio de informações com entidades afins; providenciar junto à imprensa a publicação, retificação, e revisão dos atos da Câmara; planejar a programação de gastos a serem realizados com as atividades de relações públicas; exercer outras atividades correlatas.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	N.º VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	4.448,18
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	3.121,32

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29/12/2016

Página: 21 a 23 ed. 1495